

**ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA-AFRO-BRASILEIRA NO
ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**HISTORY AND AFRO-BRAZILIAN CULTURE EDUCATION IN
HIGH SCHOOL EDUCATION**

**HISTORIA Y EDUCACIÓN EN CULTURA AFRO-BRASILEÑA EN LA
EDUCACIÓN DE LA ESCUELA SECUNDARIA**

Eliete Mota Ferreira¹

RESUMO

O presente artigo analisa como o Ensino de História e Cultura afro-brasileira no ensino médio, última etapa da Educação Básica, é tratada na Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Para isso, realizamos uma pesquisa documental e bibliográfica sobre o tema e examinamos as implicações do novo currículo proposto pela BNCC para o Ensino Médio e as perspectivas para a aplicabilidade da Lei 10.639/2003 diante desse contexto da educação brasileira. Esta lei que obriga o Ensino de História e Cultura afro-brasileira na Educação Básica, inclusive na disciplina de História, tem demonstrado nos últimos anos certo êxito, porém, com a Reforma do Ensino Médio, consolidada recentemente pela BNCC. As expectativas não são as melhores, podendo haver mais retrocessos na qualidade do ensino e aprendizagem nesta etapa que sucesso, além de suscitar a desvalorização dos profissionais da educação.

Palavras-chave: Ensino de História e Cultura Afro-brasileira. Ensino Médio. Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

ABSTRACT

This article analyzes how the teaching of Afro-Brazilian History and Culture in high school, the last stage of Basic Education, is treated in the Common National Curriculum Base - BNCC. For this, we conducted a documentary and bibliographical research on subject and examined the implications of new curriculum proposed by the BNCC for High School and the perspectives for the applicability of Law 10.639 / 2003 in this context of Brazilian education. This law that obliges the teaching of Afro-Brazilian History and Culture in Basic Education, including the History discipline, has shown some success in recent years. However, with the BNCC's recently reformed High School. Expectations are not being better, and there may be more setbacks in the quality of teaching and learning at this stage than success, in addition to causing devaluation of education professionals.

¹ Ms. em História Regional e Local – UNEB. Especialista em História e Cultura Afro-brasileira – UNIASSELVI. E-mail: elietmota_f@hotmail.com

Key-words: Teaching of Afro-Brazilian History and Culture. High School. Basic education. Common National Curriculum Base - BNCC.

RESUMEN

Este artículo analiza cómo se trata la enseñanza de la Historia y Cultura Afrobrasileñas en la escuela secundaria, la última etapa de la Educación Básica, en la Base de Currículo Nacional Común - BNCC. Para ello, realizamos una investigación documental y bibliográfica sobre el tema y examinamos las implicaciones del nuevo plan de estudios propuesto por la BNCC para la escuela secundaria y las perspectivas para la aplicabilidad de la Ley 10.639 / 2003 en este contexto de la educación brasileña. Esta ley que obliga a la enseñanza de la Historia y Cultura Afrobrasileñas en Educación Básica, incluso en la disciplina de Historia, ha tenido cierto éxito en los últimos años, sin embargo, con la escuela secundaria recientemente reformada por la BNCC, las expectativas no son las mejores, y puede haber más contratiempos en la calidad de la enseñanza y el aprendizaje en esta etapa de lo que éxitos, además de causar una devaluación de los profesionales de la educación.

Palabras clave: Enseñanza de la historia y cultura afrobrasileña. Escuela secundaria Educación básica. Base de Currículo Nacional Común - BNCC.

Introdução

Nos últimos anos, a Educação Básica vem passando por algumas mudanças curriculares que têm fomentado muitas discussões no campo educacional brasileiro por profissionais e estudiosos da educação de diversas áreas. Entre essas, destaca-se a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, documento normativo que estabelece as “aprendizagens essenciais” que se acredita que todos os estudantes devem alcançar ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica conforme o Plano Nacional de Educação – PNE e a Reforma do Ensino Médio, de acordo a Lei Nº 13.415/2017, as quais acarretarão importantes alterações nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.

Estudos apontam que a criação da BNCC no Brasil foi uma exigência dos organismos internacionais, da própria Constituição Federal de 1988, da LDB e de algumas metas estabelecidas no PNE (AGUIAR; DOURADO, 2018; FERRETTI, 2018). E, quanto ao seu processo de produção e organização envolveram representantes de diversos órgãos, desde membros ligados as instituições educacionais públicas e privadas, como do setor empresarial. A forma como se construiu a BNCC brasileira é alvo de muitos debates entre educadores e especialistas da educação. E, como é sabido, o sistema educacional sempre

sofreu interferências políticas internacionais e nacionais das elites dominantes, e na implementação do Novo Ensino Médio não foi diferente.

Sabe-se que o Ensino Médio apresenta muitos percalços na formação dos estudantes, elevados índices de evasão e repetência, necessidade de reorganização para atender as necessidades de alunos, educadores e toda comunidade escolar, entre outros entraves, o que torna inegável a carência de uma reformulação, entretanto, a maneira como vem sendo conduzida esta mudança não tem sido satisfatória, sobretudo para os educandos e educadores.

Num contexto de uma política neoliberal, como analisam vários estudiosos, o “Novo Ensino Médio” previsto pela BNCC está longe de assegurar uma educação equitativa e eficiente, pois, seu grande objetivo é suprir a carência de um mercado capitalista que cada vez mais exige uma mão de obra qualificada e disposta a flexibilização do trabalho em consonância com os avanços da tecnologia e com as necessidades mercadológicas na contemporaneidade.

Essa preocupação com a educação técnica-profissional de adolescentes e jovens na Educação Básica pode afetar a formação e aquisição de conhecimentos básicos e sistematizados historicamente e a consciência crítica desses sujeitos sobre a realidade em que vivem e dos conteúdos produzidos ao longa da história da humanidade. Nesse sentido, inclui-se o Ensino de História e Cultura afro-brasileira, que recentemente, tornou-se obrigatório em todo o currículo da Educação Básica pela Lei 10.639/2003.

Diante desse cenário, a proposta deste artigo é analisar como a Base Nacional Comum Curricular – BNCC em consonância com a Reforma do Ensino Médio aborda o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e quais as consequências e perspectivas dessa nova proposta curricular para efetuação da Lei 10.639/2003, sobretudo, no Ensino Médio da Educação Básica.

1 O que os/as educadores/as e estudiosos/as argumentam?

Mas, afinal, o que discutem os educadores e estudiosos da educação a respeito da BNCC, da Reforma do Ensino Médio e seus desdobramentos para Educação Básica e Educação étnica-racial, na qual se insere o Ensino de História e Cultura afro-brasileira? Para responder esta pergunta realizamos uma pesquisa bibliográfica pertinente e atualizada nas discussões acerca desse novo currículo e de como este trata o tema em questão (AGUIAR; DOURADO, 2018; FERRETTI, 2018; SILVA, 2018).

Há alguns anos, o educador estadunidense Michael Apple (2002) tem demonstrado em suas pesquisas referentes à reorientação curricular nos EUA, a qual se assemelha com a de nosso país com a implantação da BNCC, valiosas observações. Apple (2002, p. 56) identifica, por exemplo, a construção de determinadas alianças sociais e econômicas que podem afetar drasticamente a igualdade nas políticas educacionais, utilizando-se do “discurso de melhoria da competitividade”. Apple classifica tais alianças em neoliberais, neoconservadores, populistas e autoritários e classe média profissional, as quais se encaixam perfeitamente a realidade educacional do Brasil.

A implementação da BNCC trouxe em seu bojo muitas discussões e críticas no modo como foi elaborada e organizada. Boa parte delas recaem justamente no Ensino Médio, cuja etapa sofreu mais mudanças em seu currículo, a começar pela Lei 13.415/ 2017, oriunda da Medida Provisória de Nº 746/2016, criada em um período político bastante conturbado no Brasil. Além de alterar alguns artigos da LDB, a forma como foi imposta a Reforma do Ensino Médio reforça seu caráter autoritário, abrindo espaços para inúmeras críticas e desconfianças. Para os estudiosos, Emerson Branco, Alessandra Branco, Lilian Iwasse e Shalimar Zanatta (2018, p. 61) esta reforma

[...] não atende de fato às necessidades dos alunos, para conferir-lhes uma formação emancipatória, uma vez que a BNCC trará uma redução da carga horária no Ensino Médio, sendo complementada pelos itinerários formativos, que, possivelmente compreenderão uma formação aligeirada e precarizada, face às más condições físico-estruturais, aos recursos humanos e financeiros escassos, em que a grande parte das escolas públicas se encontra.

Outra crítica feita por tais especialistas é que a Educação Básica pública deveria oferecer uma formação humana integral às crianças, adolescentes e jovens, no entanto, o novo currículo para o Ensino Médio tende ao reducionismo, à formação deficitária e “alienante com um viés para o trabalho produtivo” (BRANCO et al., 2018, p. 64). Na visão desses especialistas,

[...] a Reforma do Ensino Médio é mais uma mudança, na história da educação nacional, que está alinhada ao neoliberalismo imposto, principalmente, por organizações internacionais e interesses mercadológicos. Além disso, são preocupantes a possível precarização e o esvaziamento do ensino, com a supressão de conhecimentos historicamente organizados e sistematizados pela humanidade, promovendo ainda mais perda da qualidade da Educação. (2018, p. 65).

Esses autores ainda alertam que devido “a falta de uma participação efetiva dos professores, alunos e comunidade escolar no processo de elaboração da BNCC”, apesar de as mídias dizerem o contrário, “corrobora para sua rejeição por grande parte dos docentes” (BRANCO et al., 2018, p. 58). Destacam também a redução de conteúdos diante da diminuição da carga horária das disciplinas e conseqüentemente do próprio Ensino Médio e a regulamentação do “notório saber” dos profissionais que poderão atuar na formação técnica e profissional, sem uma formação didática/pedagógica necessária, entre outros aspectos (BRANCO et al., 2018, p. 64). Tudo isso, não somente implicará a qualidade do ensino/aprendizagem como também na carreira e valorização do magistério.

Na concepção desses especialistas, a Reforma do Ensino Médio implementada pela BNCC “caracterizam-se como continuidades dos velhos mecanismos para defender os interesses do capital, afinados com os interesses de grandes corporações empresariais e organismos internacionais, seguindo os preceitos do neoliberalismo” e acentua ainda mais o “dualismo entre a escola pública e a privada, de forma que, inevitavelmente, precariza ainda mais a Educação pública” (BRANCO et al., 2018, p. 66).

A preocupação com as ciências humanas neste tempo de Reforma do Ensino Médio tem sido alvo de muitos questionamentos e estudos. Jeferson Dantas (2018, p. 111), por exemplo, ressalva que “os componentes curriculares de História e Geografia podem perder força analítica, ainda mais nestes tempos em que a memória social está tão vilipendiada com ações políticas retrógradas e o avanço nefasto do movimento *Escola sem Partido*” (Movimento de caráter conservador que defende a neutralidade da Educação formal). Dessa forma, a disciplina de História como está sendo abordada na BNCC, incorporada à área das Ciências Humanas, pode “perder espaços relevantes numa composição curricular enxuta e mais preocupada com a leitura, escrita e ciências gerais” (DANTAS, 2018, p. 108). Dantas (2018, p. 108) salienta ainda que esta base curricular visa atender “às avaliações internacionais de educação, enquanto continuamos patinando em relação ao que é, efetivamente, essencial para os processos de escolarização de um país como o Brasil, com suas heterogeneidades regionais e imensos desafios infraestruturais”. Diante de tudo isso, argumenta que “há uma clara *desprofissionalização, desqualificação e desintelectualização* dos professores brasileiros na Educação Básica com estas medidas de reorientação e restrição curriculares”.

No que tange à Cultura afro-brasileira, o historiador Walter Fraga e a historiadora Wlamyra R. Albuquerque (2009, p. 118-119) analisam que sua história tem um longo percurso, a qual remonta desde os primeiros anos da colonização e do contexto escravista no

Brasil. Afirmam ainda que ela nasceu do “drama de populações que foram arrancadas de suas comunidades de origem na África escravizadas em várias regiões das Américas”. Fraga e Albuquerque também enfatizam que estudar a História da cultura afro-brasileira é compreender, reconhecer e valorizar a trajetória das populações africanas no Brasil e a contribuição destas na formação da sociedade em que vivemos, independentemente da cor da pele dos indivíduos, da classe, gênero, orientação religiosa, etc., pois só assim poderemos “construir um Brasil que promova a inclusão social de todos os seus cidadãos” e que supere o racismo.

Sobre o Ensino de História, especialistas da área destacam que é impossível negar a sua importância para a formação dos sujeitos e da nação. Jaime Pinsky e Carla Bassanezi Pinsky (2018, p. 19), por exemplo, asseveram que ao substituir aulas de História, cada vez mais reduzidas nos currículos escolares, por disciplinas “*mais práticas e mais úteis*”, “abre-se mão de um instrumento precioso para a formação integral do aluno”. Esses historiadores alertam que: “Os países que não agirem a favor da História ficarão fadados a distanciar cada vez mais daqueles outros, ricos ou não, que colocam a educação e a cultura (incluindo histórica) como prioridade real” (2018, p. 22). Dessa forma, é preocupante os rumos que a disciplina de História tem tomado no currículo escolar em nosso país e as implicações disso na formação de adolescentes, jovens e futuras gerações de estudantes, sobretudo, aqueles menos favorecidos economicamente e de cor negra que estudam nas escolas públicas.

Após mais de uma década da Lei 10.639/2003 o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira ainda é um assunto polêmico e trabalhado de modo insatisfatório para os estudiosos deste campo. Isso porque as formas como as heranças escravistas deixaram suas marcas dificultam o estudo devido desse tema pelas instituições e profissionais da educação. Apesar de tudo isso, esta lei tem ganhado espaços para reflexões e apoio de muitos educadores, ao se constatar a proliferação de cursos de formação de professores, produção de material didático, criação de disciplinas e concursos para professores universitários, etc. voltados para essa temática. Estudo revela, porém, que alguns assuntos referentes a esta área, como a religiosidade africana ou afro-brasileira, não têm sido trabalhados de forma adequada devido à posição política e religiosa por parte de alguns educadores, o que compromete a efetivação e a qualidade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira (SOUZA, 2012). Logo, nota-se que há uma longa estrada pela frente no que tange a consolidação e aplicabilidade desta Lei no Ensino de História da Educação Básica de todo país, não somente no Ensino Médio, última etapa deste nível.

2 O que os documentos curriculares em análise dizem?

Fundamentada nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica - DCN, a BNCC está orientada por “princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva” (BRASIL, 2018, p. 7). Esta Base se organiza em competências específicas, habilidades e itinerários a serem assegurados aos estudantes no decorrer da Educação Básica, sobretudo no Ensino Médio. Consoante o texto da BNCC: “[...] supõe o desenvolvimento de competências que possibilitem aos estudantes inserir-se de forma ativa, crítica, criativa e responsável em um mundo do trabalho cada vez mais complexo e imprevisível [...]” (BRASIL, 2018, p. 465). Como se ver, tais competências têm como foco preparar o educando para o mercado de trabalho, dando pouca importância para a real necessidade dos indivíduos quanto a formação humana e cidadã.

A versão final desse documento, incluindo o Ensino Médio, foi concluída e divulgada recentemente (final de 2018), mas desde as primeiras versões recebe inúmeras críticas por parte dos professores, estudantes e especialistas que se preocupam com a qualidade da educação brasileira.

De acordo a BNCC, o “novo” ensino médio, última etapa da educação básica, passa a ter um modelo curricular “diversificado e flexível”, distinguindo do anterior, o qual apresentava “excesso de componentes curriculares e abordagens pedagógicas distantes”. Para tanto, ela se organiza em quatro áreas do conhecimento: “linguagens e suas tecnologias”, “matemática e suas tecnologias”, “ciências da natureza e suas tecnologias” e “ciências humanas e sociais aplicadas” e “formação técnica e profissional” (BRASIL, 2018, p. 475).

A BNCC também afirma o seu compromisso com a “educação integral” do aluno, reconhecendo a importância à formação e ao desenvolvimento humano global. Além disso, orienta que “a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades” (BRASIL, 2018, p. 14). Contudo, como garantir isso, sem o estudo dos conteúdos específicos das disciplinas que compõem a área das ciências humanas, já que não tem mais uma carga horária exclusiva para o ensino sistemático de cada componente?

Observa-se que esta nova estrutura curricular poderá fragilizar ainda mais o aprendizado dos conteúdos específicos e necessários de cada disciplina, fazendo com que

educadores, estudantes e estudiosos da educação questionem como o novo currículo poderá atender as necessidades básicas dos estudantes sem os conhecimentos essenciais para sua formação? Com base no PNE, a BNCC justifica que esta proposta curricular não excluirá necessariamente as disciplinas, em contrapartida, pretende fortalecer a inter-relação entre elas. Se esta é a real intenção, incentivar a prática de um ensino interdisciplinar, por que então definir como disciplinas obrigatórias para o currículo do Ensino Médio, as disciplinas de língua portuguesa e matemática? Qual o objetivo de enfatizar tais componentes em detrimento de outros? Existem conhecimentos mais importantes que outros para a formação do cidadão? Acreditamos que não, devido à complexidade das relações humanas e da diversidade de conhecimento produzido ao longo do tempo. O que esta determinação curricular pode acarretar é o enfraquecimento do saber na área das ciências humanas e dos seus profissionais, com o agrupamento das disciplinas de História, Geografia, Sociologia e Filosofia, componentes tão importantes para a formação integral dos jovens estudantes da Educação Básica quanto os de outras áreas, como na de linguagens e ciências da natureza.

Diante dessa situação, como ficará o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira no Ensino Médio, uma vez que a Lei 10.639 de 2003 tornou obrigatório este conteúdo, especialmente nas disciplinas de *Literatura, Artes e História*? Esta é uma questão preocupante devido às mudanças ocorridas na educação brasileira atualmente e que atingirão milhões de estudantes, de modo especial, os de baixa renda e de populações negras.

Até pouco tempo os estudos sobre as relações raciais no Brasil e cultura africana eram desconhecidos ou melhor, invisibilizados entre os estudiosos, tendo conquistado espaços a partir da redemocratização do país na década de 1980. Segundo Valdemir Zamparoni (2007, p. 48): “Há vinte anos havia no Brasil cerca de meia dúzia de disciplinas voltadas para os estudos africanos em universidades brasileiras, hoje seu número é incontável e continua a crescer”. Esse crescimento deve-se ao Movimento Negro, ativistas, acadêmicos, estudiosos que lutaram para que os estudos africanos e afro-brasileiros fossem de fato introduzidos na educação brasileira. A Lei n. 10.639/2003 foi um dos resultados dessa causa, a qual contribuiu significativamente para ampliação e valorização desses estudos, contudo, ainda há muita coisa para ser feita e, portanto, é preciso que seja no mínimo respeitada e efetivada, como sugere o texto da Lei, sendo aplicada no mínimo nas disciplinas estabelecidas. E para que isso aconteça é necessário que se entenda o valor da História e da Cultura Afro-Brasileira, reconhecimento este que se passa pela própria valorização da História enquanto ciência, comprometida com a formação intelectual, humana e cidadã dos sujeitos.

Mas afinal, qual a finalidade do Ensino Médio? De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, o Ensino Médio, última etapa da Educação Básica, com durabilidade de três anos, terá como finalidades:

- I - A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - O aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - A compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Com a aprovação da Lei n. 13.415 de 2017, a LDB sofreu alterações significativas para implementação da reforma do currículo do ensino médio em tempo integral. Como já destacamos, a principal delas foi a extinção de algumas disciplinas dando lugar as competências específicas por áreas de conhecimento e “itinerários formativos”, como vimos anteriormente. Desta forma, no tocante ao Ensino de História deixará de ser trabalhada especificamente no campo da História e passa a fazer parte da área das *Ciências Humanas e Sociais Aplicadas*.

Esta nova estrutura do currículo educacional brasileiro, segundo a BNCC, não desconsidera e nem faz referência direta a todos os componentes que compunham a grade curricular dessa etapa, passando a adotar um caráter de *flexibilidade* na *organização curricular* para atender a formação técnica e profissional do aluno e o *protagonismo juvenil* (BRASIL, 2018, p. 468). Mas como ficará a preparação desses jovens para o exercício da sua cidadania e do seu desenvolvimento integral com essa reorganização curricular? Como irão aprofundar seus conhecimentos sobre a história dos seus antepassados e a contribuição da cultura africana para a formação da sociedade brasileira, se não há uma clareza de como será trabalhada cada componente nesta nova grade curricular? São questões que merecem ser refletidas e que o texto da BNCC não dá conta de explicar, talvez porque tais conteúdos não sejam prioridade para Educação Básica, pelo menos para a formação que deseja ofertar a seus educandos.

Contudo, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM/2018, a BNCC deve garantir, nesta etapa da Educação Básica, entre outros estudos e práticas:

VI - história do Brasil e do mundo, levando em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia;
VII - história e cultura afro-brasileira e indígena, em especial nos estudos de arte e de literatura e história brasileiras;

Como garantir que esses estudos e aprendizagens sejam desenvolvidos com qualidade por professores e alunos sem considerar as especificidades de cada disciplina e sua importância para o exercício da cidadania, dos saberes históricos e da consciência crítica? Como já mencionamos, os saberes dessa citação estão obrigatoriamente previstos na LDB para todo o currículo da Educação Básica, em especial nas áreas de educação Artística, de Literatura e História. De acordo ainda com o seu primeiro parágrafo do Artigo 26-A:

O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

Todavia, a ausência de uma referência direta da disciplina de História tal como da de português e matemática, por exemplo, deixa em aberto que tal conteúdo citado pode não ser trabalhado devidamente, bem como outros conteúdos históricos de tamanha relevância para formação integral do educando, como acontecia antes da Lei n. 10.639 em que não havia uma determinação legal e específica que obrigasse esse tipo de estudo. Essa lacuna pode conter os avanços na área da educação das relações étnico-raciais conquistados nas duas últimas décadas. Ademais, isso também implicará a desvalorização dos profissionais da área de Ciências Humanas, em particular, em História.

O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira compõe o conjunto de dispositivos legais voltado para uma política educacional que reconhece a importância da afirmação da diversidade cultural e da efetivação de uma educação das relações étnico-raciais nas escolas públicas e privadas e em todos os níveis de ensino. Quanto as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana “têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática” (BRASIL, 2004, p. 1). Estas diretrizes também esclarecem que

O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias, asiáticas.

A questão é como atender tal proposta se nem mesmo o conhecimento histórico enquanto campo de saber da área de História está sendo assegurado diante da nova reforma curricular? Como promover o Ensino de História sem conhecer os conceitos teóricos e metodológicos que norteiam a produção do saber histórico? Se analisarmos bem, parece que a organização curricular da BNCC para o Ensino Médio contradiz as legislações educacionais referentes à educação étnico-racial, em particular, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, apresentando-se vazia em termos de fundamentação e referencial teórico e metodológico na área das Ciências Humanas.

A fim de definir metas e compromissos com as diretrizes citadas anteriormente, foi então aprovado o Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2009), tendo como objetivo maior:

[...] colaborar para que *todo o sistema de ensino e as instituições educacionais cumpram as determinações legais* com vistas a enfrentar todas as formas de preconceito, racismo e discriminação para garantir o direito de aprender e a equidade educacional a fim de promover uma sociedade mais justa e solidária.

Logo, se é para cumprir as determinações legais não deveria então a BNCC respeitar as normas anteriores, como o referido Plano, a Lei n. 10.639, entre outras? Será que o novo currículo proposto pela BNCC assegurará na prática “o direito de aprender e a equidade educacional a fim de promover uma sociedade mais justa e solidária”?

No que concerne especificamente a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, a BNCC elenca algumas competências que devem ser garantidas aos estudantes do Ensino Médio em articulação com as competências gerais para a Educação Básica. Das seis competências específicas estabelecidas, destaca-se a mais pertinente para este estudo: “Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os Direitos Humanos” (BRASIL, 2018, p. 569). Ela destaca também quatro habilidades que os estudantes desta etapa deverão adquirir, entre elas:

Analisar situações da vida cotidiana, estilos de vida, valores, condutas, desnaturalizando e problematizando formas de desigualdade, preconceito, intolerância e discriminação, e identificar ações que promovam os Direitos Humanos, a solidariedade e o respeito às diferenças e às liberdades individuais (BRASIL, 2018, p. 569).

Para nós, educadores da área de História, entendemos que o estudo de tais temas necessita do conhecimento aprofundado das ciências sociais, sendo que cada área tem suas especificidades e importância para a compreensão dos mesmos em diferentes sociedades, contextos e temporalidades. Nesse caso, a História tem muito a contribuir para o alcance dessas habilidades e competências, o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira, por exemplo, visa contemplar tais propósitos e também a uma educação voltada para a promoção da igualdade racial e dos Direitos Humanos.

Todavia, a BNCC não informa quais os conteúdos deverão ser aprofundados no Ensino Médio e nem quais os materiais didáticos e referenciais teóricos embasam as propostas desse novo currículo. Fica, assim, várias lacunas e questionamentos de como atingir essas competências e habilidades, entre outros conhecimentos relevantes de cada componente curricular que nem se quer foram mencionados neste documento. É importante lembrar que a primeira finalidade do Ensino Médio, segundo a LDB, é: “A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos”, visto que os adolescentes e os jovens nesta fase possuem mais maturidade e experiência de vida, porém, a omissão de determinados conteúdos para o Ensino Médio identificada na BNCC evidencia que esta não leva em consideração as normas educacionais anteriores, e conseqüentemente isso pode trazer mais problemas que solução para a Educação Básica no Brasil.

Considerações finais

A análise documental e bibliográfica feita no decorrer deste artigo nos mostra que as mudanças ocorridas no currículo da Educação Básica no Brasil nos últimos tempos tem sido alvo de grande preocupação e inquietação para os especialistas, educadores e educandos. É consenso entre estes que a Educação Básica precisa ser de fato repensada para atender as demandas da sociedade na atualidade e dos próprios sujeitos aprendizes, no entanto, a modelo curricular que está posto na BNCC, sobretudo, para o Ensino Médio, está longe de superar os problemas existentes tão pouco assegurar a qualidade e as necessidades dos

educandos nesta etapa, visto que a ênfase maior desse novo currículo é formar jovens capacitados para o mercado de trabalho e que dominem o avanço das novas tecnologias, não se importando, desta forma, com a formação humana e social desses estudantes.

Notamos ainda que há algumas disparidades entre a BNCC e o que dizem os textos normativos curriculares anteriores a ela, a exemplo, da Lei n. 10.639/2003 e da LDB 9394/96. Após muitos anos de luta para implantar nas escolas do nosso país o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e de já contar com alguns avanços em pouco de tempo de aprovação da lei, vê-se que o que se conquistou a duras penas e por força da lei pode está ameaçada com a Reforma do currículo do Ensino Médio da Educação Básica. Ao passar de um componente curricular para uma área de conhecimento, sem definição dos conteúdos e carga horária, a disciplina de História encontra-se em descaso e invisibilizada pela BNCC, o que contradiz a própria finalidade do Ensino Médio conforme a LDB 9394/96. Desta forma, estamos vivendo um grande retrocesso na Educação Básica brasileira e uma desvalorização crescente dos profissionais da educação, que deixarão de atuarem em suas respectivas áreas de formação para dá conta de um currículo de cunho técnico-profissional, os quais não foram preparados e nem as escolas têm estrutura e nem recursos suficientes para isso.

Referências

AGUIAR, Márcia Angela da S.; DOURADO, Luiz Fernandes (Org.) **A BNCC na contramão do PNE 2014-2024: avaliação e perspectivas** - publicado pela ANPAE. 2018.

APPLE, Michael. “Endireitar” a educação: as escolas e a nova aliança conservadora. **Currículo sem fronteiras**, v. 3, n. 1, p. 50-59, jan./jun. 2002.

BRANCO, Alessandra Batista de Godoi; BRANCO, Emerson Pereira; IWASSE, Lilian Fávoro Alegrânio; ZANATTA, Shalimar Calegari. Uma visão crítica sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular em consonância com a Reforma do Ensino Médio. **Debates em Educação**. v. 10, n. 21, maio/ago. 2018.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 1988.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc-etapa-ensino-medio>. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Parecer do Conselho Nacional de Educação - Câmara Plena (CNE/CP) nº 3, de 10 de março de 2004**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 mai.

2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf. Acesso em: 30 dez. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução nº 01, de 17 de junho de 2004**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2019.

BRASIL. **Lei n. 10.639, de 9/01/2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 9 jan. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm. Acesso em: 13 maio 2019.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação (PNE) - 2014-2024)**. Disponível em: www.observatoriodopne.org.br/uploads/.../documento-referencia.pdf. Acesso em: 13 maio 2019.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26. dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 07 mar. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.415**. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 fev. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm. Acesso em: 30 dez. 2019.

BRASIL. **Medida provisória n. 746, de 22 de setembro de 2016**. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei n. 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index>. Acesso em: 30 set. 2019.

BRASIL. **Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**. Brasília: SECAD; SEPPIR, jun. 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1852-diretrizes-curriculares-pdf&category_slug=novembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 30 dez. 2019.

DANTAS, Jéferson Silveira. O Ensino Médio em disputa e as implicações da BNCC para a área das ciências humanas. **Universidade e Sociedade**, Brasília, n. 61, jan. 2018.

[FERRETTI, Celso João](#). A reforma do Ensino Médio e sua questionável concepção de qualidade da educação. **Estud. av.** [online]. 2018, vol.32, n.93, pp.25-42. ISSN 0103-4014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5935/0103-4014.20180028>. Acesso: 08 jan. 2020.

FRAGA, Walter; ALBUQUERQUE, Wlamyra. R. **Uma história da cultura afro-brasileira**. São Paulo: Moderna, 2009.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi. O que e como ensinar: por uma história prazerosa e consequente. In: KARNAL, Leandro (org.). **História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas**. 6. ed. 6 reimpr. São Paulo: Contexto, 2018.

SILVA, Monica Ribeiro da. A BNCC da reforma do ensino médio: o resgate de um empoeirado discurso. *Educ. rev.* [online]. 2018, vol.34, e214130. Epub 22-Out-2018. ISSN 0102-4698. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-4698214130>. Acesso: 08 jan. 2020.

SOUZA, Marina de Mello e. Algumas impressões e sugestões sobre o ensino de história da África. **Revista História Hoje**, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 17-28, 2012.

ZAMPARONI, Valdemir. A África e os estudos africanos no Brasil: passado e futuro. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 59, n. 2, p. 46-49, abr./jun., 2007.